

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 258/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a extinção de cargo público, como se indica, e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica extinto o cargo efetivo de Professor de Informática que integra a Estrutura Administrativa Municipal, assegurando ao seu ocupante os direitos e vantagens conferidos em lei.

Art. 2º - Fica autorizado o aproveitamento do servidor efetivo ocupante do cargo extinto em outro de atribuições e vencimentos compatíveis, conforme estabelecido no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibitiara, em 30 de Março de 2022.

**WILSON DOS SANTOS SOUZA:88354040534**

**WILSON DOS SANTOS SOUZA**

**-Prefeito-**

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76